



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO Nº: 00589.001112/2019-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, A EMPRESA ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E A EMPRESA PEREIRA ALVIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº657 – Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **Sr. TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de Junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, inscrito no CPF nº 216.825.108-83, portador da Carteira de Identidade nº 349086618 SSP/SP e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e como **LOCADORAS**, a empresa **ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.726.042/0001-57, com sede à Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 187, Bairro Jardim dos Manacás – Araraquara/SP CEP 14.801.534, neste ato representada por **PAULO EDUARDO FILPI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.717.524-6 SSP/SP e do CPF 043.332.638-75, sócio majoritário do imóvel localizado no Edifício *Victória Business* e a empresa **PEREIRA ALVIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.646.862/0001-00, com sede à Avenida João Fiusa, nº 2777 – 2º piso- Jd. Canadá – Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVIM**, portador da cédula de identidade 10.465.569-0 SSP/SP e CPF nº 824.461.648-20, representante legal do imóvel localizado no Edifício *Victória Business*, situado à Avenida Rodrigo Grill, nº 207, Jardim dos Manacás – Araraquara, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001112/2019-32**, e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº01/2022, com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei nº8.666, de 1993 e demais preceitos aplicáveis, na Lei Federal nº8.666/1993 c/c Lei Federal nº8.245/1991, combinadas com as demais normas de direito, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022, referente à locação de imóvel para a AGU – PSF Araraquara por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/07/2024 a 18/01/2027;

1.1.2. **RESSALVAR** o reajuste referente ao índice IPCA (IBGE) durante a vigência do contrato;

1.1.3. **ADEQUAR** o Contrato à Instrução Normativa SEGES/ME nº53, de 08 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará às LOCADORAS o valor mensal de **R\$ 14.830,04 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor total para 30 (trinta) meses **R\$ 444.901,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e um reais e vinte centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO DIREITO DE REVISÃO NA CLÁUSULA “DAS ALTERAÇÕES”

3.1 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original “DAS ALTERAÇÕES”, passará a conter a seguinte redação:

“14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

...”

14.2. É permitido às LOCADORAS caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 53, de 8 de julho de 2020.

14.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2 O crédito a ser pago às cessionárias é exatamente aquele que seria destinado à cedente (locatária) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE25 e 2024NE26, de 03 de janeiro de 2024

Fonte: 0100000000

Gestão/Unidade: 110099

PI: AGU0027

4.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.07.12 17:08:48 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD3R /SGA/AGU
Portaria 343 de 24/06/2019
LOCATÁRIA

PAULO EDUARDO
FILPI:0433326387
5

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO
FILPI:04333263875
Dados: 2024.07.12
11:48:41 -03'00'

PAULO EDUARDO FILPI
Representante Legal
ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF 043.332.638-75 R.G 12.717.524 SSP/SP
LOCADORA

JOSE ROBERTO
PEREIRA
ALVIM:82446164820

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO PEREIRA
ALVIM:82446164820
Dados: 2024.07.12 16:32:16
-03'00'

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVIM
Representante Legal
PEREIRA ALVIM INCORPORADORA LTDA
CPF 824.461.648-20 R.G 10.465.569-0 SSP/SP
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1- CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859

Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2024.07.15 08:17:17 -03'00'

2- JULIO CESAR VARSONI
SALOMAO:37056498841

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR VARSONI
SALOMAO:37056498841
Dados: 2024.07.15 10:15:22 -03'00'